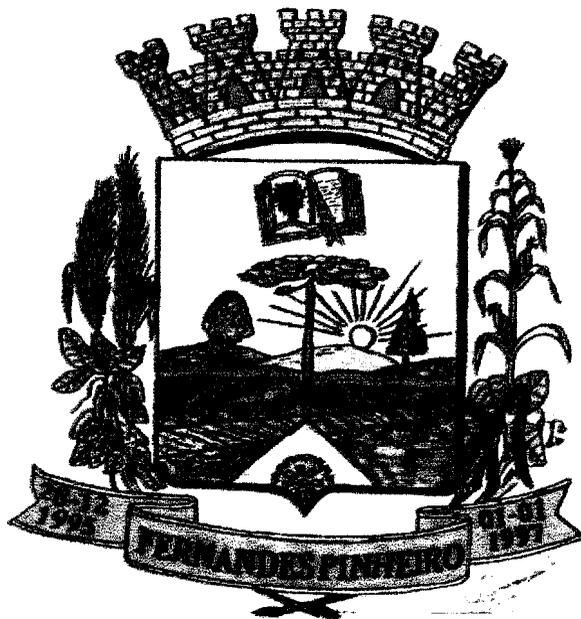


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Carta Convite nº 002/2011



Licitação Modalidade: Carta Convite

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal.

Prazo: 45 dias

Critério: menor preço

Data: Em 05 de dezembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2011.

A Vereadora QUEILA LOVATO, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado nos artigo 22, Parágrafo 3º, 23 e 24, 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Resolução Legislativa Municipal nº 003/2001, de 18.10.2001 e

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico elaborado pela arquiteta Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919/D.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica determinada a Comissão Permanente de Licitação a realização de Certame, na modalidade “**Carta Convite**”, para contratação de empresa legalmente habilitada, para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial em anexo, pelo critério de menor preço.

Parágrafo 1º: O Convite obedecerá a norma contida no Parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 2º: Não será admitido reajuste do preço durante a vigência do contrato, consoante estabelece o artigo Inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º: Os Serviços a serem realizados será de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico.



Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, na forma da lei.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 05 de dezembro de 2011.



Ver^a. QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2011.**

À Empresa: _____

Endereço: _____

Nos termos da Portaria nº 003, de 05/12/2011, da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pela presente, convidamos a todos os interessados HABILITADOS a apresentar proposta para prestação dos seguintes serviços:

Para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial descritivo e do projeto arquitetônico em anexo, assinado pela Engenheira Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919.

CONDIÇÕES

O processo de escolha será realizado pelo critério de menor preço.

Demais condições constantes da Portaria nº 003/2011, da Mesa Diretora, cuja cópia segue anexa;

Juntamente com a proposta deverá ser juntada todas as Certidões necessárias para habilitação no Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite.

As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até às 09h45min do dia 09 de dezembro de 2011, na Secretaria Executiva da Câmara, sito à Rua Remis João Loss, 600, pavimento superior, Fernandes Pinheiro - PR.

A abertura das Cartas Convites se procederá no dia 09 de dezembro de 2011, com horário às 10 horas, no mesmo local e endereço acima mencionado.

Maiores esclarecimentos e retirada de Carta Convite, **para os cadastrados previamente**, procurar a Secretaria Executiva da Câmara, de segunda à sexta-feira, no período das 09:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 horas.

A distribuição da Carta-Convite é gratuita.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2011.


ÁLVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

ESPAÇO RESERVADO PARA A PROPOSTA:

Na falta de espaço utilizar-se do verso, seguido da assinatura do proponente.

-----, de ----- de 2.011.

Proponente

Recebi este convite.

Em, de ----- de 2.011.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Carta Convite nº 002/2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os devidos efeitos, que recebi nesta data um exemplar da Carta Convite nº 002/2011, referente à Licitação para contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Em,.....de.....de 2011.

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 003/2011.

A Vereadora QUEILA LOVATO, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado nos artigos 22, Parágrafo 3º, 23 e 24, 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Resolução Legislativa Municipal nº 003/2001, de 18.10.2001 e

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico elaborado pela arquiteta Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919/D.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica determinada a Comissão Permanente de Licitação a realização de Certame, na modalidade “**Carta Convite**”, para contratação de empresa legalmente habilitada, para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, tendo com base o valor máximo de R\$56.179,70 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos) de acordo com o memorial em anexo, pelo critério de menor preço.

Parágrafo 1º: O Convite obedecerá a norma contida no Parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 2º: Não será admitido reajuste do preço durante a vigência do contrato, consoante estabelece o artigo Inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º: Os Serviços a serem realizados será de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, na forma da lei.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 05 de dezembro de 2011.

Ver^a. QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 002/2011.

PARA FINS DE AFIXAÇÃO
(Art. 22, Inciso III, da Lei n° 8.666/93)

À Empresa: _____

Endereço: _____

Nos termos da Portaria n° 003, de 05/12/2011, da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pela presente, convidamos a todos os interessados **HABILITADOS** a apresentar proposta para prestação dos seguintes serviços:

Para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, tendo como base o valor máximo de R\$56.179,70 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos) de acordo com o memorial descritivo e do projeto arquitetônico em anexo, assinado pela Engenheira Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919.

CONDIÇÕES

O processo de escolha será realizado pelo critério de menor preço.

Demais condições constantes da Portaria n° 003/2011, da Mesa Diretora, cuja cópia segue anexa;

Juntamente com a proposta deverá ser juntada todas as Certidões necessárias para habilitação no Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite.

As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até às 09h45min do dia 09 de dezembro de 2011, na Secretaria Executiva da Câmara, sito à Rua Remis João Loss, 600, pavimento superior, Fernandes Pinheiro - PR.

A abertura das Cartas Convites se procederá no dia 09 de dezembro de 2011, com horário às 10 horas, no mesmo local e endereço acima mencionado.

Maiores esclarecimentos e retirada de Carta Convite, **para os cadastrados previamente**, procurar a Secretaria Executiva da Câmara, de segunda à sexta-feira, no período das 09:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 horas.

A distribuição da Carta-Convite é gratuita.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2011.

ÁLVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO - PR
REPAROS E MELHORIAS

0000000000

*** Para a execução de todos os serviços previstos para Reparos e Melhorias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, deve-se seguir o projeto executado com seu respectivo memorial.**

000000

• SERVIÇOS PRELIMINARES •

001. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

Uma placa de obra 2,00x1,00m, chapa galvanizada com pintura automotiva.

• EDIFICAÇÃO – PARTE EXTERNA •

002. PISO DA RAMPA

No piso da rampa (A= 44,80m²) está prevista a execução de revestimento de piso cerâmico antiderrapante, 1º, 40x40, PI, 44,80m², com 56,50 metros de rodapé (h=10cm), prevendo também seu nivelamento do piso externo com o interno, com o serviço de retirada do revestimento cimentado (A= 3,45m).

003. COBERTURA DA RAMPA

Neste item está previsto o serviço para a execução de cobertura com estrutura metálica e policarbonato compacto, 5mm (A= 55,48m², PD= 6,54m) para a cobertura da rampa. Conta também com previsão de chapa em policarbonato 3mm, extensão 4,03m x 2,09 de altura, para fechamento lateral do patamar de acesso no pavimento superior, conforme projeto arquitetônico.

O policarbonato previsto, na cobertura e no fechamento do patamar será em policarbonato compacto incolor, transparente e translúcido.

004. LETREIRO

Neste item estão previstos os serviços para a execução do letreiro e iluminação, na parte externa da edificação.

O letreiro deverá ter a escrita "CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO", letra Agency FB, com letra caixa alta chapa em galvanizada com pintura automotiva prata. A extensão da linha deve ter 3 metros, "CÂMARA MUNICIPAL" (1° linha), "DE" (2° linha) e " FERNANDES PINHEIRO" (3° linha).

Para a iluminação será necessário dois novos pontos de luz com interruptor, como também a instalação de dois refletores com lâmpada vapor metálico 400W.

• EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA •

005. CÂMARA MUNICIPAL

Esta previsto neste ambiente a correção de alguns pontos com emboço e reboco, totalizando 0,50m². Necessita também neste ambiente 3,00m de execução de 1 demão demassa acrílica.

O serviço de grafiato grosso com duas demão de látex acrílico, deve ser executado na parede principal da sala (A=30,00m²), conforme projeto. Nas paredes restantes está planejado somente repintura de látex acrílico, 1°, 2 demão (A=115,10m²).

Deve-se substituir o revestimento do piso (A=154,80m²), sendo substituído taco por piso cerâmico de 1°, 40x40, PI 4 e 50,50 m de rodapé (h=10cm). Já no tablado está previsto a retirada do revestimento do piso existente, carpet com limpeza de base (A=27,00m²), e a execução do piso vinílico em manta(A=21,85 m²), e=2.0mm, além da execução de 14,45m de rodapé, madeira itaúba h=7cm, no perímetro do tablado. Na sua lateral deve-se executar revestimento em madeira itaúba e com pintura osmocolor (A=5,10 m²).

As luminárias existentes deverão ser substituídas (09unidades) e devera ser executado mais também dois novos pontos de luz no forro para mais 02 novas luminárias, totalizando 11 luminárias neste ambiente. As luminárias deverão ser de embutir fluorescentes tubulares, refletor em chapa de aço inoxidado e difusor em acrílico transparente.

Previsão de execução de dois novos conjuntos de interruptores, cada um com duas teclas paralelas cada, dividindo a iluminação deste ambiente em duas partes. Em uma das teclas será destinada a 1° e 2° fileiras de luminárias próximas ao tablado; e a outra tecla para o restante das luminárias da sala.

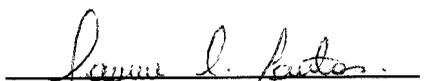
006. SERVIÇOS GERAIS FINAIS E TRANSPORTES DE ENTULHOS

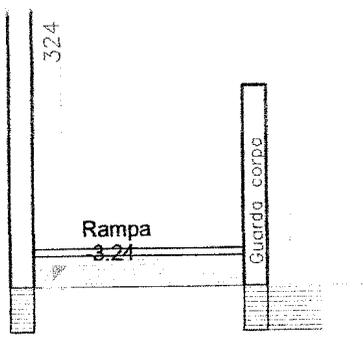
Neste item está prevista a limpeza geral da obra, limpeza dos pisos cerâmicos (ácido muriático e amônia) e transporte de entulhos.

OBSERVAÇÃO

OBS 01. Para cotação de quantidades de materiais para o orçamento, foram feitas medições "in loco" e a utilização do projeto arquitetônico sedio pela Câmara Municipal de fernandes Pinheiro.

Irati, dezembro de 2011.


LAUREN CRISTINA IANTAS
Responsável técnico
Arquiteta e Urbanista
CREA/PR 95.919/D



Escala: 1/75

CORTE A

ESCALA _____ 1/75

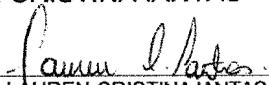
LAUREN CRISTINA IANTAS . ARQUITETA

PROJETO ARQUITETÔNICO

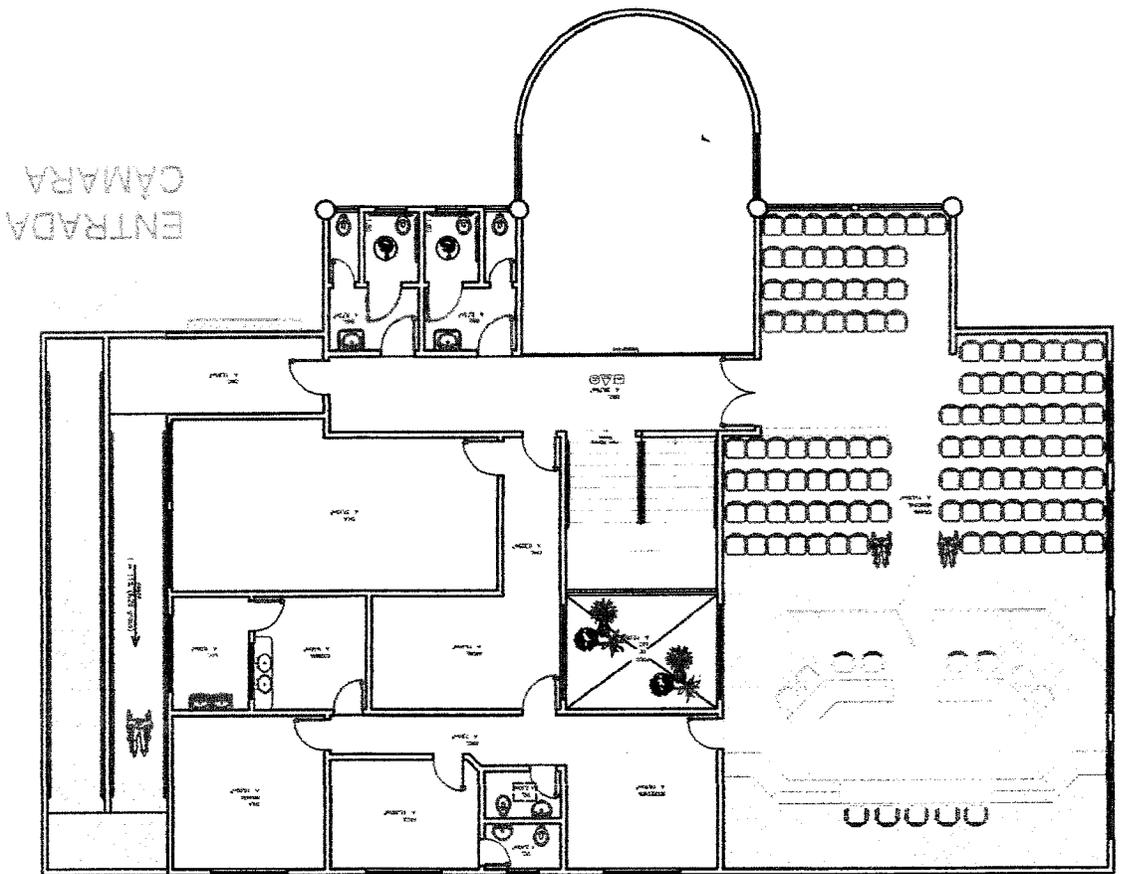
lauren.arq@brturall.com

(42) 9979-1216

IRATI-PR

OBRA			
REPAROS E MELHORIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
ENDEREÇO		LOCAL	
AV. REMIS JOÃO LOSS, 600		FERNANDES PINHEIRO - PR	
INSTITUIÇÃO		ASSINATURA	
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		_____	
PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO		REFERÊNCIA	PRANCHA
LAUREN CRISTINA IANTAS		PLANTA DE INTERVENÇÃO, PLANTA E CORTE SALA CÂMARA; PLANTA E CORTE RAMPA	01 ⁰¹
 LAUREN CRISTINA IANTAS ARQUITETA E URBANISTA CREA-PR 95.919-D			
		DATA	ESCALA
		2011	INDICADA

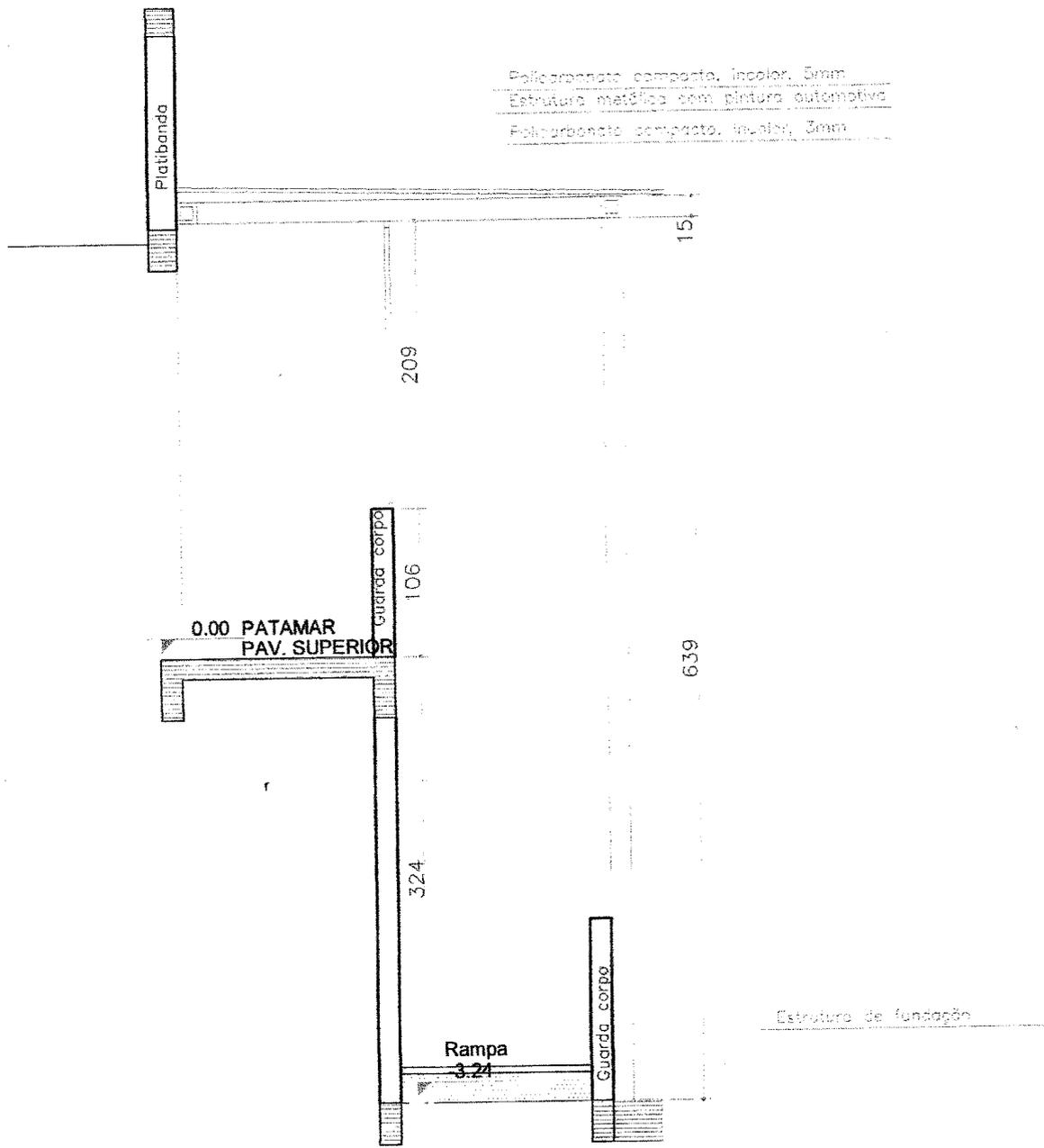
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR. DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO



- LETR
- SALA
- RAMI

LEGENDA

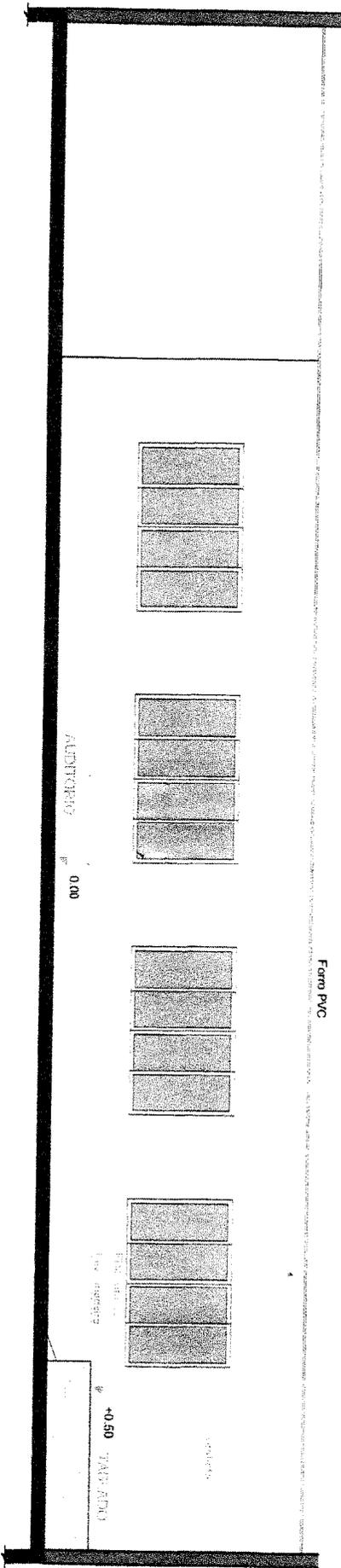
SETORIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES



CORTE A

ESCALA _____

1/75

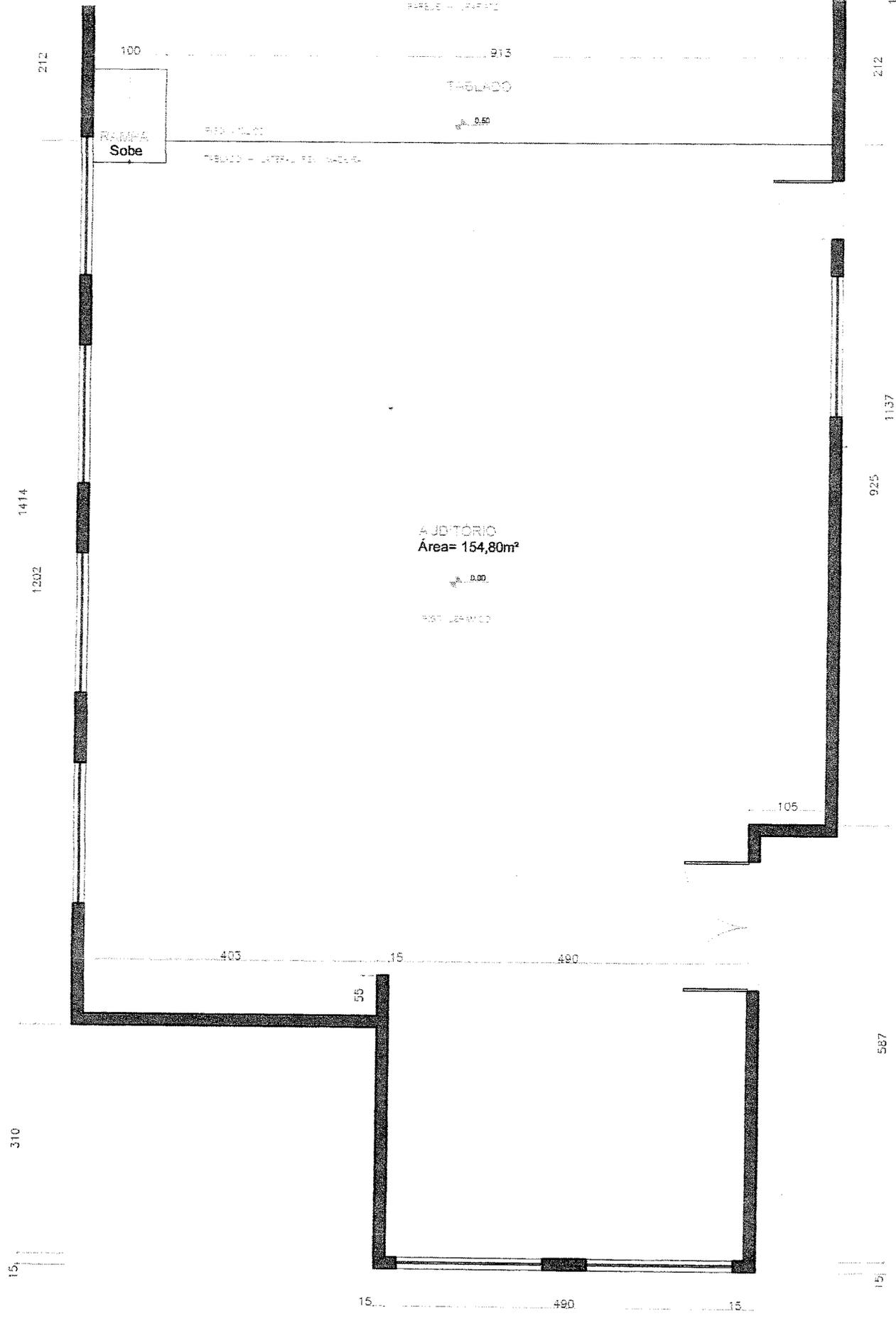


Forno PVC

CORTE A

ESCALA

1/75



AUDITÓRIO
 Área= 154,80m²

RAMPA
 Sobe

TABLADO

ANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR. SALA CÂMARA MUNICIPAL

I = 2,00%

Projeção da rampa

1460

1023

15

466,67

1460

15

466,67

15

Projeção da rampa

330 50

380

A

238

PATAMAR
PAV. SUPERIOR

0.00

Guarda corpo, h=1,06m

Guarda corpo, h=1,06m

Estrutura metálica

Fundamento tipo

Fundamento compacto, 0,20m

Revestimento em F. Sinterizado

Revestimento compacto, 6mm

-3.24

RAMPA
Sobe

152 13 165 50

380

ESTRUTURA

1/75

PLANTA BAIXA . RAMPA DE ACESSO

ESCALA

1/75

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2011.

A Vereadora QUEILA LOVATO, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado nos artigo 22, Parágrafo 3º, 23 e 24, 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Resolução Legislativa Municipal nº 003/2001, de 18.10.2001 e

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico elaborado pela arquiteta Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919/D.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica determinada a Comissão Permanente de Licitação a realização de Certame, na modalidade “**Carta Convite**”, para contratação de empresa legalmente habilitada, para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial em anexo, pelo critério de menor preço.

Parágrafo 1º: O Convite obedecerá a norma contida no Parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 2º: Não será admitido reajuste do preço durante a vigência do contrato, consoante estabelece o artigo Inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º: Os Serviços a serem realizados será de acordo com o Memorial Descritivo e do Projeto Arquitetônico.



Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, na forma da lei.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 05 de dezembro de 2011.



Ver^a. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2011.**

À Empresa: Construtora Cexis Ltda

Endereço: Rua Nilo Pecanha 1262 Curitiba PR

Nos termos da Portaria nº 003, de 05/12/2011, da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pela presente, convidamos a todos os interessados HABILITADOS a apresentar proposta para prestação dos seguintes serviços:

Para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial descritivo e do projeto arquitetônico em anexo, assinado pela Engenheira Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919.

CONDIÇÕES

O processo de escolha será realizado pelo critério de menor preço.

Demais condições constantes da Portaria nº 001/2007, da Mesa Diretora, cuja cópia segue anexa;

Juntamente com a proposta deverá ser juntada todas as Certidões necessárias para habilitação no Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite.

As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até às 09h45min do dia 09 de dezembro de 2011, na Secretaria Executiva da Câmara, sito à Rua Remis João Loss, 600, pavimento superior, Fernandes Pinheiro - PR.

A abertura das Cartas Convites se procederá no dia 09 de dezembro de 2011, com horário às 10 horas, no mesmo local e endereço acima mencionado.

Maiores esclarecimentos e retirada de Carta Convite, para os cadastrados previamente, procurar a Secretaria Executiva da Câmara, de segunda à sexta-feira, no período das 09:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 horas.

A distribuição da Carta-Convite é gratuita.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2011.


ÁLVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

ESPAÇO RESERVADO PARA A PROPOSTA:

Proposta em Curso

Na falta de espaço utilizar-se do verso, seguido da assinatura do proponente.

Quintana, 09 de Dezembro de 2.011.


Proponente

Recebi este convite.
Em, 05 de Dezembro de 2.011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

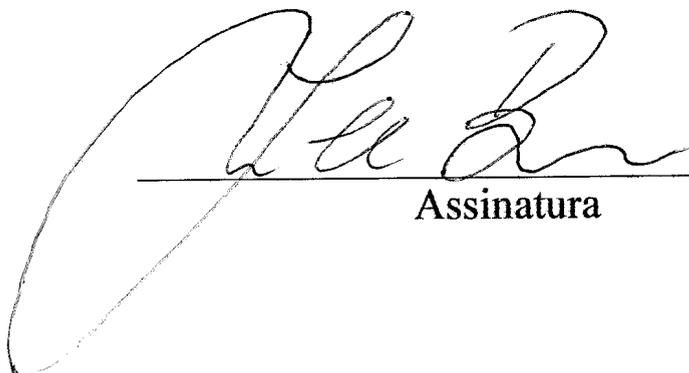
Ref. Carta Convite nº 002/2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os devidos efeitos, que recebi nesta data um exemplar da Carta Convite nº 002/2011, referente à Licitação para contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Em, 05.....de.....*Dezembro*.....de 2011.



Assinatura

✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.945.382/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1997
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA AXIS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AXIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 1262	COMPLEMENTO CONJ 02	
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/09/2011 às 17:42:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01945382/0001-99
Razão Social: CONSTRUTORA AXIS LTDA EPP
Endereço: R NILO PECANHA 1262 CJTO 2 / SAO FRANCISCO / CURITIBA /
PR / 80520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

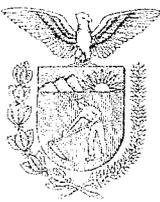
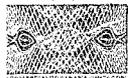
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2011 a 23/12/2011

Certificação Número: 2011112414432619129266

Informação obtida em 29/11/2011, às 09:14:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA AXIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0375190-0

CNPJ

01.945.382/0001-99

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/06/1997

Data de Início de Atividade

27/06/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA NILO PEÇANHA, 1262-CONJ 02, SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR, 80.520-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EDIFÍCIOS, DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DE TERRAPLANAGEM E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 450.000,00
 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 450.000,00
 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANDRÉ ALBERGE BECKER 076.174.649-83	225.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER 493.265.389-15	225.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/08/2010

Número: 20107417600

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 14 de outubro de 2011

11/395589-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3023-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURITZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR
VIVIANE PRISCILA PICELI
ANDREA CRISTIANE BATISTA

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer açao contra:

- CONSTRUTORA AXIS LTDA. -

CNPJ. 01.945.382/0001-99. -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de outubro de 2011.

Macemare Santana
MACEMARE SANTANA
Escrevente Juramentada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47713/2011**

Validade: 31/03/2012

Nome: RUY ALBERTO SABINO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-8365/D

Registro Nacional : 1707111421

Registrado(a) desde : 29/10/1979

Data Vcto Registro :

Filiação : RUY CORRÊA LOPES

ARMANDA SABINO LOPES

Data de Nascimento : 02/03/1954

Carteira de Identidade : 850.408

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 36005541900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/01/1978

Diplomação : 28/03/1978

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2011.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00158157.

Emitida via Internet em 17/05/2011 14:25:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90762/2011

Validade: 31/03/2012

Razão Social: CONSTRUTORA AXIS LTDA EPP

CNPJ: 01945382000199

Num. Registro: 37748

Registrada desde : 05/04/2001

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA NILO PECANHA, 1262 CONJ 02 SAO FRANCISCO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80520000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2011, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUY ALBERTO SABINO LOPES

Carteira: PR-8365/D

Data de Expedição: 29/10/1979

Desde: 17/03/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00308689, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2011 11:00:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTROS DÉBITOS**

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA AXIS LTDA

CNPJ: 01.945.382/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00384820-1

ENDEREÇO: R. NILO PEÇANHA, 001262 - BOM RETIRO Curitiba/PR

FINALIDADE: Concorrência / Licitação

É CERTIFICADO para os devidos fins que em nome do sujeito passivo NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, exceto os tributos municipais abaixo relacionados, os quais encontram-se com sua exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1996 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2006 (Proc: 01-074821/2008) e 2007 (Proc: 01-074821/2008)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2008 (Proc: 01-074821/2008)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 1539/2011, de 29/09/2011.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 134704/2011

EMITIDA EM: 11/10/2011

VÁLIDA ATÉ: 11/11/2011

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D3A0.2E63.DBD1.4201-6.A95C.59A6.1348.CC74-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8399832-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.945.382/0001-99

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AXIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/12/2011 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 409082011-14001010

Nome: CONSTRUTORA AXIS LTDA.

CNPJ: 01.945.382/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2011.

Válida até 06/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA AXIS LTDA.
CNPJ: 01.945.382/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:41 do dia 27/10/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2012.

Código de controle da certidão: **5212.5F9C.E88F.CC74**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 409082011-14001010

Nome: CONSTRUTORA AXIS LTDA.

CNPJ: 01.945.382/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2011.

Válida até 06/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 01.945.382/0001-99 - CONSTRUTORA AXIS LTDA.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
203202012-14001011	10/02/2012	4	08/08/2012		
002240011-14001012	10/08/2011	4	06/02/2012		
022522011-14001014	29/03/2011	4	25/09/2011		
700070010-14001017	24/09/2010	4	23/03/2011		
044292010-14001015	26/03/2010	4	22/09/2010		
100070009-14001012	25/09/2009	4	24/03/2010		
296212009-14001011	18/03/2009	4	14/09/2009		
0012007008-14001010	17/04/2008	4	14/10/2008		
141612007-14001010	04/07/2007	4	31/12/2007		
108307006-14001007	27/12/2006	4	25/06/2007		
79883006-14001070	10/07/2006	4	06/01/2007		
10001002-14001011	28/01/2002	4	29/03/2002		
137232001-14001010	22/06/2001	4	21/08/2001		
00610001-14001010	23/04/2001	4	22/06/2001		
12322001-14001060	20/02/2001	4	21/04/2001		
00001000-14001000	14/12/2000	4	12/02/2001		
93123000-14601005	26/09/2000	4	25/11/2000		
00001000-14601000	28/04/2000	4	27/06/2000		
71011999-14602001	18/06/1999	4	17/08/1999		
00001000-14601000	09/12/1998	4	07/06/1999		

28/04/2010	28/04/2010 a 27/05/2010	2010042810043454565149
29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032908374240747580
27/02/2010	27/02/2010 a 28/03/2010	2010022710215143868603
28/01/2010	28/01/2010 a 26/02/2010	2010012810472365567344
28/12/2009	28/12/2009 a 26/01/2010	2009122808114644099446
25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112515091740967244
27/10/2009	27/10/2009 a 25/11/2009	2009102709143200579013
19/10/2009	19/10/2009 a 17/11/2009	2009101915560778336633
18/09/2009	18/09/2009 a 17/10/2009	2009091817152892899527
17/08/2009	17/08/2009 a 15/09/2009	2009081711183576869739
16/07/2009	16/07/2009 a 14/08/2009	2009071617030200810520
19/06/2009	19/06/2009 a 18/07/2009	2009061916244408486751
14/05/2009	14/05/2009 a 12/06/2009	2009051409582642457243
14/04/2009	14/04/2009 a 13/05/2009	2009041415271962492674
13/03/2009	13/03/2009 a 11/04/2009	2009031317193718559609
20/05/2008	20/05/2008 a 18/06/2008	2008052016105090047014
17/03/2008	17/03/2008 a 15/04/2008	2008031714583257583809
02/10/2007	02/10/2007 a 31/10/2007	2007100215321454695518
25/07/2007	25/07/2007 a 23/08/2007	2007072509503533968196
25/06/2007	25/06/2007 a 24/07/2007	2007062515523637840760
10/05/2007	10/05/2007 a 10/06/2007	2007051014050604060745

Resultado da consulta em 20/07/2012 às 17:14:36

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2011.**

À Empresa: IABRES INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: Rua 1 de Maio 186 Centro

Nos termos da Portaria nº 003, de 05/12/2011, da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pela presente, convidamos a todos os interessados HABILITADOS a apresentar proposta para prestação dos seguintes serviços:

Para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial descritivo e do projeto arquitetônico em anexo, assinado pela Engenheira Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919.

CONDIÇÕES

O processo de escolha será realizado pelo critério de menor preço.

Demais condições constantes da Portaria nº 001/2007, da Mesa Diretora, cuja cópia segue anexa;

Juntamente com a proposta deverá ser juntada todas as Certidões necessárias para habilitação no Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite.

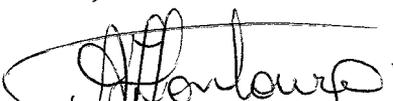
As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até às 09h45min do dia 09 de dezembro de 2011, na Secretaria Executiva da Câmara, sito à Rua Remis João Loss, 600, pavimento superior, Fernandes Pinheiro - PR.

A abertura das Cartas Convites se procederá no dia 09 de dezembro de 2011, com horário às 10 horas, no mesmo local e endereço acima mencionado.

Maiores esclarecimentos e retirada de Carta Convite, para os cadastrados previamente, procurar a Secretaria Executiva da Câmara, de segunda à sexta-feira, no período das 09:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 horas.

A distribuição da Carta-Convite é gratuita.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2011.


ÁLVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

ESPAÇO RESERVADO PARA A PROPOSTA:

R\$ 56.170,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

Na falta de espaço utilizar-se do verso, seguido da assinatura do proponente.

IRATI _____, 08 de DEZEMBRO de 2.011.

_____ 

Proponente

IABRES Ind. da Construção Civil Ltda.

LUCAS N. SERBAI

Sócio Gerente

Recebi este convite.

Em, 05 de DEZEMBRO de 2.011.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Carta Convite nº 002/2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os devidos efeitos, que recebi nesta data um exemplar da Carta Convite nº 002/2011, referente à Licitação para contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Em, 08 de Dezembro de 2011.



IABRES Ind. de Construção S/A
LUCAS N. SERBAI
Sócio Gerente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05567613/0001-29, 05567613/0001-29
Razão Social: IABRES INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia:*-
Endereço: RUA 1 DE MAIO 186 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2011 a 06/01/2012

Certificação Número: 2011120820513073147881

Informação obtida em 08/12/2011, às 20:51:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 030862011-14024020

Nome: IABRES INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 05.567.613/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2011.

Válida até 21/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 030862011-14024020

Nome: IABRES INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 05.567.613/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2011.

Válida até 21/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 05.567.613/0001-29 - IABRES INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTD

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
3842012-14024020	26/01/2012	4	24/07/2012		
33442011-14024020	25/07/2011	4	21/01/2012		
27112011-14024020	21/01/2011	4	20/07/2011		
266412010-14024020	09/07/2010	4	05/01/2011		
432010-14024020	08/01/2010	4	07/07/2010		
30742009-14024020	26/06/2009	4	23/12/2009		
28092008-14024020	23/12/2008	4	21/06/2009		
19912008-14024020	23/07/2008	4	19/01/2009		
1652008-14024020	29/01/2008	4	27/07/2008		
1477007-14024020	09/07/2007	4	05/01/2008		
20452006-14024020	26/10/2006	4	24/04/2007		
1992006-14024020	24/04/2006	4	21/10/2006		
22002005-14024020	21/09/2005	4	20/03/2006		
10202005-14024020	18/03/2005	4	29/09/2005		
13312003-14024020	24/07/2003	4	22/10/2003		
5882003-14024020	10/04/2003	4	09/06/2003		



Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Página Inicial](#) | [Quem Somos](#) | [Contato](#) | [Sua Caixa](#) | [Serviços](#) | [Formulários](#) | [Empregador](#) | [Cartão de Registro](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05567613/0001-29

Razão Social: IABRES INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

nome fantasia: -

Data do Emprego, Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072614173529774058
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062215090226724959
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	2012052115470229178657
20/04/2012	20/04/2012 a 19/05/2012	2012042013490462179130
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031915045100204425
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021715503357379009
14/01/2012	14/01/2012 a 12/02/2012	2012011413451945291469
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120820513073147981
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	201111170817366628404
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102115301119138106
14/09/2011	14/09/2011 a 13/10/2011	2011091417210431021302
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408585005360818
14/07/2011	14/07/2011 a 12/08/2011	2011071413525050580192
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061010315161656692
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042910445834862423
17/03/2011	17/03/2011 a 15/04/2011	2011031702543202541311
11/02/2011	11/02/2011 a 12/03/2011	2011021115273892479194
02/01/2011	02/01/2011 a 31/01/2011	2011010222590939710110
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120116143256213184
01/11/2010	01/11/2010 a 30/11/2010	2010110111061135739420
23/09/2010	23/09/2010 a 20/10/2010	2010092311011403007700
24/08/2010	24/08/2010 a 22/09/2010	2010082417264442141850
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080417392073354552
27/06/2010	27/06/2010 a 26/07/2010	2010062711515648768608
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052814300674429170
20/04/2010	20/04/2010 a 27/05/2010	2010042010250502720109
29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032915315427809515



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito

Nº 7292/2011

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.567.613/0001-29
Código: 114073
Contribuinte: IABRES IND. DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: TRV 1 DE MAIO, 186
Bairro: CANISIANAS
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão:

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que EXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, porém os débitos estão parcelados e cumpridos no seu vencimento.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço:

www.irati.gov.pr.br

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2011.

À Empresa: SOFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA

Endereço: RUA PARARUÁ 109 ENB. QUATROFEZ - 10471

Nos termos da Portaria nº 003, de 05/12/2011, da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pela presente, convidamos a todos os interessados HABILITADOS a apresentar proposta para prestação dos seguintes serviços:

Para prestar serviços de reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, de acordo com o memorial descritivo e do projeto arquitetônico em anexo, assinado pela Engenheira Lauren Cristina Iantas – CREA/PR 95.919.

CONDIÇÕES

O processo de escolha será realizado pelo critério de menor preço.

Demais condições constantes da Portaria nº 003/2011, da Mesa Diretora, cuja cópia segue anexa;

Juntamente com a proposta deverá ser juntada todas as Certidões necessárias para habilitação no Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite.

As propostas, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhada da documentação exigida, deverão ser entregues até às 09h45min do dia 09 de dezembro de 2011, na Secretaria Executiva da Câmara, sito à Rua Remis João Loss, 600, pavimento superior, Fernandes Pinheiro - PR.

A abertura das Cartas Convites se procederá no dia 09 de dezembro de 2011, com horário às 10 horas, no mesmo local e endereço acima mencionado.

Maiores esclarecimentos e retirada de Carta Convite, **para os cadastrados previamente**, procurar a Secretaria Executiva da Câmara, de segunda à sexta-feira, no período das 09:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 horas.

A distribuição da Carta-Convite é gratuita.

Fernandes Pinheiro, em 05 de dezembro de 2011.


ÁLVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão de Licitação

ESPAÇO RESERVADO PARA A PROPOSTA:

PP 52.320,00 CIVILIDADE DE OCEANO TRÊZCENTAS E
VINTE REAIS

Na falta de espaço utilizar-se do verso, seguido da assinatura do proponente.

_____, 09 de dezembro de 2011.



proponente

Recebi este convite.

Em, 05 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Carta Convite nº 002/2011.

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os devidos efeitos, que recebi nesta data um exemplar da Carta Convite nº 002/2011, referente à Licitação para contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

Por ser verdade, firmo o presente.

Em, *08* de *DEZEMBRO* de 2011.


Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

Livro ---XX
Folha



1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 86P, às folhas 085, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (08/10/2001), na sede do 1º Serviço de Notas da cidade de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai, 105, Engenheiro Gutierrez, nesta cidade, inscrita no CNPJ MF nº 04.568.373/0001-14; neste ato representada pelo sócio-gerente **ROGÉRIO STAFIM**, brasileiro, solteiro, maior, construtor de obras, portador da C Id RG 4.070.442-6/SSP/PR, expedida em 10/02/1984 e do CIC MF 565.010.999/00, residente na rua Paraguai, 105, Engenheiro Gutierrez, nesta cidade; conforme lhe faculta a cláusula décima do contrato social institucional, arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0461323 3, em 16/07/2001; a presente reconhecida como a própria por mim 1º Notário Público do que dou fé. Pela outorgante referida, como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **GELSON STAFIM**, brasileiro, solteiro, maior, construtor de obras, portador da C Id RG 4.479.920-0/SSP/PR, expedida em 26/10/1985 e do CIC MF 624.904.949/53, residente na Rua Paraguai, 105, Engenheiro Gutierrez, nesta cidade; a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, Receita Federal e Estadual, DETRAN, TELEPAR, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de atividade; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; requerer e retirar cartão eletrônico; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar

Certidão do Ato Lavrado às folhas 085 do Livro 86F

cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e borderôs; assinar toda a correspondência da firma outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e/ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar; transigir; desistir; impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer, se convier. O representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Pelo outorgado me foi dito que responderá civil e penalmente pelos atos por ele praticados, em nome da firma outorgante, desta data em diante. E, como assim o disse, pediu-me lavrasse esta procuração que lida e achada conforme a outorgou, aceitou e assina, com dispensa das testemunhas instrumentárias, na forma da Lei nº 6952 de 06/11/81 e do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça. Eu (a) Julio Cezar Lisboa, 1º Notário Público a lavrei e dou fé. Irati, 08 de outubro de 2.001. Cota: 384,62 VRC = R\$.28,85.*****
(a.) 01-ROGÉRIO STAFIM*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

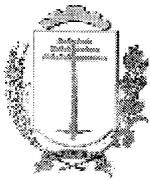
Irati, 17 de novembro de 2010

Em Testº *ST* da Verdade

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI
FERNANDO DIAS - Oficial
JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Escrevente
IRATI

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
PARANÁ TABELIONATO
DE
NOTAS
DM025744



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

Certidão Negativa de Débito

Nº 6672/2011

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.568.373/0001-14
Código: 111635
Contribuinte: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI, 105
Bairro: ENGENHEIRO GUTIERREZ
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 051792011-14024020

Nome: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.568.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é *certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).*

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2011.

Válida até 28/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04568373/0001-14
Razão Social: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 105 ESCRITORIO / ENG GUTIERREZ / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2011 a 15/12/2011

Certificação Número: 2011111611312359902847

Informação obtida em 16/11/2011, às 11:31:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04568373/0001-14
Razão Social: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 105 ESCRITORIO / ENG GUTIERREZ / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2011 a 17/01/2012

Certificação Número: 2011121913150160083684

Informação obtida em 22/12/2011, às 16:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.568.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:12:36 do dia 26/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2012.

Código de controle da certidão: **50C4.43D7.0CD3.0B12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04568373/0001-14

Razão Social: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA

Data de Emissão/

Leitura

Data de Validade Número do CRF

19/12/2011	19/12/2011	a	17/01/2012	2011121913150160083684
16/11/2011	16/11/2011	a	15/12/2011	2011111611312359902847
16/10/2011	16/10/2011	a	14/11/2011	2011101614001969487703
26/08/2011	26/08/2011	a	24/09/2011	2011082613225925227904
28/07/2011	28/07/2011	a	26/08/2011	2011072813440549183200
28/06/2011	28/06/2011	a	27/07/2011	2011062814292880801360
01/06/2011	01/06/2011	a	30/06/2011	2011060116225206008450
05/05/2011	05/05/2011	a	03/06/2011	2011050515313173559967
04/04/2011	04/04/2011	a	03/05/2011	2011040418424034774900
05/03/2011	05/03/2011	a	03/04/2011	2011030512415056256553
13/01/2011	13/01/2011	a	11/02/2011	2011011318234599480266
17/12/2010	17/12/2010	a	15/01/2011	2010121715060359599053
16/11/2010	16/11/2010	a	15/12/2010	2010111612402474576210
19/10/2010	19/10/2010	a	17/11/2010	2010101912522868694255
16/09/2010	16/09/2010	a	15/10/2010	2010091606504346717284
17/08/2010	17/08/2010	a	15/09/2010	2010081706404090081446
14/07/2010	14/07/2010	a	12/08/2010	2010071409583740177507
17/05/2010	17/05/2010	a	15/06/2010	2010051711133196555561
15/04/2010	15/04/2010	a	14/05/2010	2010041506252263145524
15/03/2010	15/03/2010	a	13/04/2010	2010031516332333914046
13/02/2010	13/02/2010	a	14/03/2010	2010021310332619447731
04/01/2010	04/01/2010	a	02/02/2010	2010010414392215620070
08/12/2009	08/12/2009	a	06/01/2010	2009120817111868604240
13/11/2009	13/11/2009	a	12/12/2009	2009111306590457603605
20/10/2009	20/10/2009	a	18/11/2009	2009102008082518325977
28/09/2009	28/09/2009	a	27/10/2009	2009092806415739825013
04/09/2009	04/09/2009	a	03/10/2009	2009090405552449831237
04/08/2009	04/08/2009	a	02/09/2009	2009080414350186118754
24/06/2009	24/06/2009	a	23/07/2009	2009062414451403678007
25/05/2009	25/05/2009	a	23/06/2009	2009052511272846608860
05/05/2009	05/05/2009	a	03/06/2009	2009050513220482062339
08/04/2009	08/04/2009	a	07/05/2009	2009040815113256380504
16/03/2009	16/03/2009	a	14/04/2009	2009031611123044035462
18/02/2009	18/02/2009	a	19/03/2009	2009021809420030219662
08/01/2009	08/01/2009	a	06/02/2009	2009010808352895893879
03/12/2008	03/12/2008	a	01/01/2009	2008120320363577871605
12/11/2008	12/11/2008	a	11/12/2008	2008111221182864369509
13/10/2008	13/10/2008	a	11/11/2008	2008101321362602445313
16/09/2008	16/09/2008	a	15/10/2008	2008091609283025477458
15/08/2008	15/08/2008	a	13/09/2008	2008081507583019027996
25/07/2008	25/07/2008	a	23/08/2008	2008072510260742994893
23/06/2008	23/06/2008	a	22/07/2008	2008062319590924720161
02/06/2008	02/06/2008	a	01/07/2008	2008060221291449668645
04/05/2008	04/05/2008	a	02/06/2008	2008050411310186279270
07/04/2008	07/04/2008	a	06/05/2008	2008040721133658599566
10/03/2008	10/03/2008	a	08/04/2008	2008031022095641479702

Resultado da consulta em 22/12/2011 às 16:24:27

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Receita Federal

BRASIL 2010

Certidões Emitidas

CGC: 04.568.373/0001-14 - STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
302012-14024020	30/05/2012	4	26/11/2012		
51702011-14024020	30/11/2011	4	28/05/2012		
20462011-14024020	19/05/2011	4	15/11/2011		
38972010-14024020	26/11/2010	4	25/05/2011		
18492010-14024020	18/06/2010	4	15/12/2010		
40401009-14024020	28/12/2009	4	26/06/2010		
19672009-14024020	10/07/2009	4	06/01/2010		
282010-14024020	12/01/2009	4	11/07/2009		
17172008-14024020	18/09/2008	4	17/03/2009		
1001008-14024020	17/03/2008	4	13/09/2008		
21022007-14024020	01/10/2007	4	29/03/2008		
1802007-14024020	28/03/2007	4	24/09/2007		
16792006-14024020	19/09/2006	4	18/03/2007		
1402006-14024020	10/02/2006	4	09/08/2006		
18972005-14024020	29/08/2005	4	25/02/2006		
04001005-14024020	27/05/2005	4	24/09/2005		
1992005-14024020	22/02/2005	4	23/05/2005		
19062004-14024020	04/11/2004	4	02/02/2005		
1803004-14024020	20/07/2004	4	18/10/2004		
5982004-14024020	22/04/2004	4	21/07/2004		
2001003-14024020	13/02/2003	4	14/04/2003		
18012002-14024020	13/12/2002	4	11/02/2003		
15001010-14024020	16/10/2002	4	15/12/2002		
6742002-14024020	02/05/2002	4	01/07/2002		
30002002-14024020	01/03/2002	4	30/04/2002		
22002-14024020	02/01/2002	2	03/03/2002		
1001010-14024020	06/11/2001	2	05/01/2002		
10102001-14024020	30/08/2001	2	29/10/2001		
00001000-14024020	29/08/2001	4	28/10/2001		

04/01/2010	04/01/2010 a 02/02/2010	2010010414392215620070
08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	2009120817111868604240
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111306590457603605
20/10/2009	20/10/2009 a 18/11/2009	2009102008082518325977
28/09/2009	28/09/2009 a 27/10/2009	2009092806415739825013
04/09/2009	04/09/2009 a 03/10/2009	2009090405552449031207
04/08/2009	04/08/2009 a 02/09/2009	2009080414350186118754
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062414451403678007
25/05/2009	25/05/2009 a 23/06/2009	2009052511272846608860
05/05/2009	05/05/2009 a 03/06/2009	2009050513220482062339
00/04/2009	00/04/2009 a 07/05/2009	2009040015110256000504
16/03/2009	16/03/2009 a 14/04/2009	2009031611123044035462
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021809420030219662
08/01/2009	08/01/2009 a 06/02/2009	2009010808352895893879
03/12/2008	03/12/2008 a 01/01/2009	2008120320363577871605
12/11/2008	12/11/2008 a 11/12/2008	2008111221182064369500
13/10/2008	13/10/2008 a 11/11/2008	2008101321362602445313
16/09/2008	16/09/2008 a 15/10/2008	2008091609283025477458

Resultado da consulta em 30/07/2012 às 17:11:32

• Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.568.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

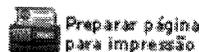
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:52:47 do dia 14/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2012.

Código de controle da certidão: **8F80.4DAA.A646.D898**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8570686-58

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.568.373/0001-14**

Nome Empresarial: **STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2012 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 051792011-14024020

Nome: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.568.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2011.

Válida até 28/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 051792011-14024020

Nome: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.568.373/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2011.

Válida até 28/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

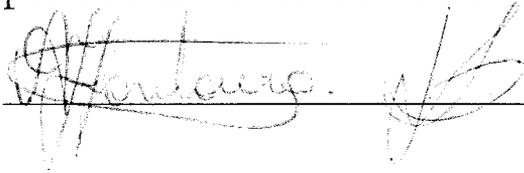
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA CARTA CONVITE Nº 002/2011.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Remis João Loss, nº 600, presentes os Membros da Comissão de Licitação, nos termos da Portaria nº 001/2011 da Senhora Presidente da Mesa Diretora, reuniram-se com a finalidade de apreciação das propostas de prestação de serviços de reparos e melhorias da Câmara Municipal de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico elaborado pela Senhora Lauren Cristina Iantas – Arquiteta e Urbanista – CREA/PR 95.919/D, cujo Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, utilizando do critério de menor preço, conforme determinação pela Portaria nº 003/2011 de 05/12/2011. Dando inicio aos trabalhos constatou-se que foram enviadas três cartas às Empresas previamente cadastradas as quais foram devolvidas com as suas propostas. Os convidados para participar do certame foram: Empresa IABRES Indústria da Construção Civil Ltda. – Irati – CNPJ nº 05.567.613/0001-29, Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati – CNPJ nº 04.568.373/0001-14 e a Empresa Construtora AXIS Ltda. – Curitiba – CNPJ nº 01.945.382/0001-99. Verificou-se que as propostas das Empresas conforme o Memorial Descritivo de Orçamento para reparos e melhorias na Câmara Municipal e Projeto Arquitetônico elaborado por profissional acima mencionado, com os seguintes valores: a Empresa IABRES Indústria da Construção Civil Ltda. – Irati com o valor total da proposta de R\$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais), a Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati com o valor total da proposta de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais) e a Empresa Construtora AXIS Ltda. – Curitiba com o valor total da proposta de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Dando continuidade aos trabalhos e levando em consideração que o critério estabelecido é o Menor Preço, a

Comissão de Licitação optou por adjudicar a proposta da Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati. pelo preço total de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), com o período para a conclusão das obras de 45 (quarenta e cinco dias), em vista da referida proposta ser mais vantajosa entre as demais apresentadas. Como nada mais havia a ser tratado, eu Alvaro José Fontoura, Presidente da Comissão de Licitação, dei por encerrada a reunião de abertura e análise das propostas determinando o encaminhamento desta adjudicação para apreciação e homologação desta decisão pela Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, dando por cumprido o objeto da reunião e lavratura da presente Ata, a qual após lida vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alvaro José Fontoura', is written over a horizontal line. The signature is cursive and somewhat stylized.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2011.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Licitação referenciada pela Carta Convite nº 002/2011, de 05/12/2011, desta Casa de Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório constante da Carta Convite nº 002/2011, dando como vencedora a proposta apresentada pela Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati, CNPJ/MF sob o nº 04.568.373/0001-14, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), ficando estabelecido as formas de pagamentos com uma parcela de 10% no início das obras e o restante sendo divididas em duas parcelas, uma na metade das obras e a outra parcela na conclusão das obras mencionadas no Memorial Descrito e no Projeto Arquitetônico elaborado pela Arquiteta e Urbanista Senhora Lauren Cristina Iantas – CRE/PR 95.919/D.

Publique-se, na forma da lei.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 12 de dezembro de 2011.



VEREDORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2011

Licitação: Modalidade Carta Convite.

Finalidade: Reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro (interno e externo) conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.

Participantes: Empresa IABRES Indústria da Construção Civil Ltda. – Irati – CNPJ nº 05.567.613/0001-29; Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati – CNPJ nº 04.568.373/0001-14 e a Empresa Construtora AXIS Ltda. – Curitiba – CNPJ nº 01.945.382/0001-99.

Habilitada e Adjudicada: Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati – CNPJ nº 04.568.373/0001-14.

Valor Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Homologação em: 12 de dezembro de 2011.

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2011.



VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CARTA CONVITE Nº 002/2011

Referente: Licitação - Modalidade Carta Convite nº 002/2011.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

Contratada: Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati – CNPJ nº 04.568.373/0001-14.

Objeto/Finalidade: Reparos e melhorias nas instalações do Prédio da Câmara Municipal (internas e externas) – conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, constantes da Carta Convite.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: 10% no início das obras e duas parcelas durante as execuções das obras (na metade e na conclusão).

Início da execução: 12 de dezembro de 2011.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 439/2010).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2011.


VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidenta da Câmara - Contratante

EMPRESA STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 04.568.373/0001-14

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MÃO DE OBRA
E MATERIAL.

Por este Instrumento de Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 02010385/0001-01, sediada a Av. Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, representado por sua Presidente Sra. QUEILA LOVATO, brasileira, solteira, portadora da RG 8.198.861-7 inscrita no CPF 034.391.649-50, residente e domiciliada na localidade de Bituva das Campinas, Município de Fernandes Pinheiro, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.568.373/0001-14, sediada a Rua Paraguai, 105, engenheiro Gutierrez, na cidade de Irati, representado pelo seu Procurador GELSON STAFIM, documento incluso, brasileiro, casado, Empreiteiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.479.920-0, inscrito no CPF/MF 624.904.949-53, residente na cidade de Irati, Paraná, neste ato denominada CONTRATADA, nos melhores termos de direito, afirmam e ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e descrição dos serviços:

Constitui objeto deste contrato a execução de reparos e melhorias no prédio da Câmara Municipal, incluindo mão de obra e material de construção nos termos do memorial descritivo e projeto arquitetônico, elaborado e assinado pela Arquiteta Urbanista Senhora Lauren Cristina Iantas - CRE/PR 95.919/D., de conformidade com as cópias dos referidos documentos fornecidos à Contratada, dos quais esta tomou conhecimento, nos termos da Carta Convite 02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos serviços:

Consiste em mão-de-obra especializada e todo o materiais necessários à perfeita execução dos serviços de reparos e melhoria, conforme projeto fornecido pelo CONTRATANTE, pelo preço aqui pactuado nos prazos estabelecidos na cláusula sétima.

PARÁGRAFO UNICO: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das notas fiscais/faturas, cujos materiais forem comprados pela mesma para a efetiva realização dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da contratante:

Além da obrigação pactuada no parágrafo segundo da cláusula segunda, a CONTRATANTE se obriga a entregar todos os pontos de energia elétrica próximos ao local da obra, que sejam necessários a execução dos serviços contratados. Facilitar o acesso da equipe nas áreas de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor e forma de pagamento:

O valor do presente contrato é de R\$52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais) , o qual deverá ser pago da seguinte forma:

1. No ato da assinatura será pago o valor de R\$5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) correspondente a 10% (deis por cento) do valor total do Contrato;
2. O valor de R\$20.928,00 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais) correspondente a 40% (quarenta por cento), no momento em que constatar a execução de 50% (cinquenta por cento) da obra.
3. Na conclusão total da obra o restante no valor de R\$26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais) correspondente a de 50% (cinquenta por cento) do total da obra.



PARÁGRADO ÚNICO: As parcelas descritas nos itens acima, se pagas com atraso, serão acrescidas de multa contratual de 10% (deis por cento) e juros de mora de 3% (três por cento) ao mês contado dia a dia sobre o total vencido e não pago.

CLÁUSULA QUINTA: Da dissolução.

O presente contrato considerar-se-á resolvido com o cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade da Contratada:

- a. Responsabiliza-se a entregar a obra no prazo previsto;
- b. Executar os serviços de acordo com as Normas vigentes e com qualidade;
- c. Fornecer todos os materiais de construção necessários a execução dos serviços;
- d. Fornecer equipamentos de proteção individual a seus funcionários;
- e. Fornecer toda a mão-de-obra, técnica e administrativa, necessária à execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade prevista na legislação trabalhista e previdenciária, inclusive por salários, encargos trabalhistas e previdenciários, em relação ao seu pessoal designado para execução dos serviços, na qualidade de sua única empregadora, uma vez que não existe qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE, e qualquer empregado da CONTRATADA;
- f. A CONTRATADA responderá diretamente por eventuais autuações pelos órgãos oficiais, caso tais autuações sejam realizadas em nome da CONTRATANTE, em decorrência



deste Contrato, assim a CONTRATADA arcará de imediato e se responsabilizará por qualquer reclamação trabalhista movida por seus empregados contra a CONTRATANTE, tanto no que se refere à defesa, quanto e, relação aos ônus decorrentes;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das obrigações do CONTRATANTE:

Definir em conjunto com a CONTRATADA, os materiais e serviços a serem executados;

Manter em dia os pagamentos das parcelas estabelecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: Prazo de início e entrega de obra:

O prazo para conclusão da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, tendo seu início em 02 de janeiro de 2012, e seu término em 15 de fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido nesta cláusula, acarretará a CONTRATADA a multa correspondente a 10% do valor contratual, além de juros de mora de 3% (três por cento) ao mês, computados dia a dia, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA: Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Teixeira Soares, para dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente contrato.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2011.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CARTA CONVITE Nº 002/2011

Referente: Licitação - Modalidade Carta Convite nº 002/2011.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

Contratada: Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. – Irati – CNPJ nº 04.568.373/0001-14.

Objeto/Finalidade: Reparos e melhorias nas instalações do Prédio da Câmara Municipal (internas e externas) – conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, constantes da Carta Convite.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: 10% no início das obras e duas parcelas durante as execuções das obras (na metade e na conclusão).

Início da execução: 12 de dezembro de 2011.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 439/2010).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2011.



VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidenta da Câmara - Contratante

EMPRESA STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 04.568.373/0001-14

Contratada

Hoje Centro Sul

Paraná

R\$ 1,50

Centro Sul, 14 de Dezembro de 2011 - Edição Semanal - Ano XI - Nº 599
Informação com qualidade faz a diferença em sua vida - Direção: Sandra Maria Mosson

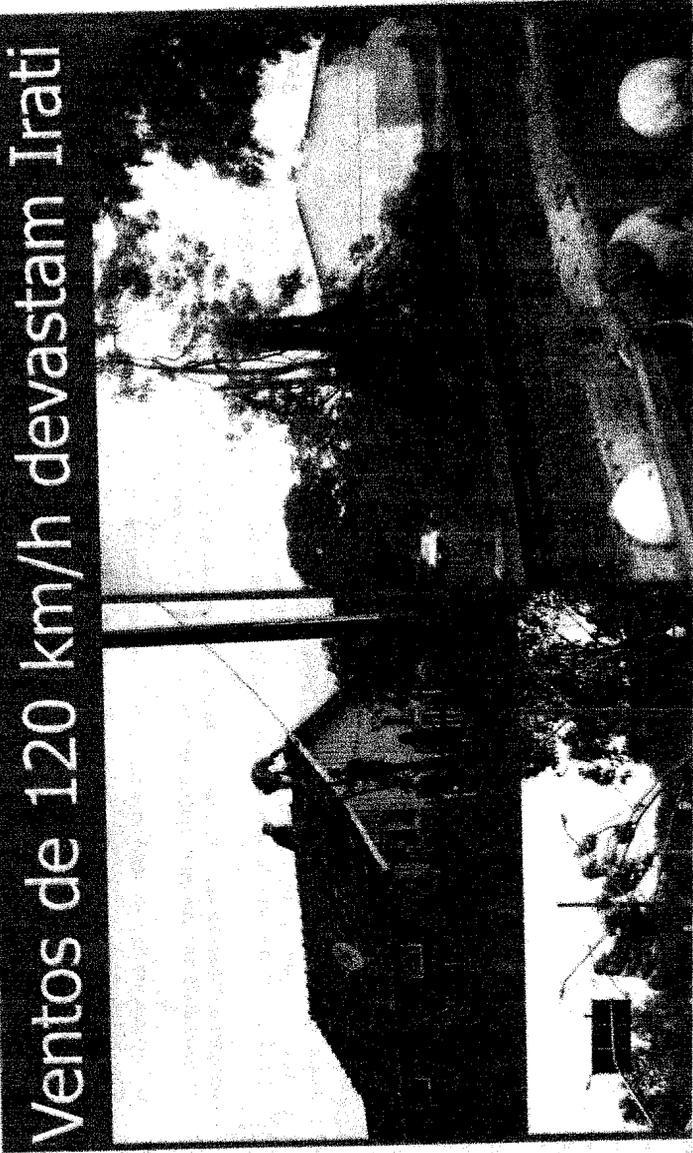
VEÍCULO
PK-51374

Obra de novo ginásio é
estimada em R\$ 7 milhões



A assinatura do projeto do novo ginásio municipal de esportes "José Richa", em Irati, aconteceu oficialmente na última sexta-feira (09). O espaço comportará 2,5 mil pessoas sentadas, e será edificado em um terreno de 9.293m² com área construída de 4.961m² na Avenida Perimetral. *Paq. 05*

Carreata marca o protesto
contra trecho de Gonçalves Jr



Ventos de 120 km/h devastam Irati

Ref.: Dispensa de Licitação nº 013/2011.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.
Contratada: Lauren Cristina Iantas - CPF nº 041.700.269-69 - CREA/PR 95/919/D.

Objeto/Finalidade: Elaboração de Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo de Orçamento de Prestação de Serviços de reparos e melhorias das instalações da Câmara Municipal (internas e externas).
Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo: Imediato.
Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação do Memorial e Projeto.
Início da execução: 01 de dezembro de 2011.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 439/2010).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.
Fernandes Pinheiro, 01 de dezembro de 2011.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara - Contratante

LAUREN CRISTINA IANTAS - CPF/MP Nº 041.700.269-69
RG Nº 4.198.872-55/SSP/SC - REGISTRO NO CREA/PR 95/919/D
Contratada.

PORTARIA Nº 005/2011.

A Vereadora QUEILA LOVATO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Licitação referenciada pela Carta Convite nº 002/2011, de 05/12/2011, desta Casa de Lei.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório constante da Carta Convite nº 002/2011, dando como vencedor a proposta apresentada pela Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. - Irai, CNPJ/MP sob o nº 04.568.373/0001-14, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), ficando estabelecido as formas de pagamentos de uma parcela de 10% no início das obras e o restante sendo divididas em duas parcelas, uma na metade das obras e a outra parcela na conclusão das obras mencionadas no Memorial Descrito e no Projeto Arquitetônico elaborado pela Arquiteta e Urbanista Senhora Lauren Cristina Iantas - CRE/PR 95.919/D.

Publique-se, na forma da lei.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 12 de dezembro de 2011.

VEREDORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2011

Licitação: Modalidade Carta Convite.

Finalidade: Reparos e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro (interno e externo) conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.

Participantes: Empresa IABRES Indústria da Construção Civil Ltda. - Irai - CNPJ nº 05.567.613/0001-29; Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. - Irai - CNPJ nº 04.568.373/0001-14 e a Empresa Construtora AXIS Ltda. - Curitiba - CNPJ nº 01.945.382/0001-99.

Habilitada e Adjudicada: Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. - Irai - CNPJ nº 04.568.373/0001-14.

Valor Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
Homologação em: 12 de dezembro de 2011.

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2011.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA CONVITE Nº 002/2011

Referente: Licitação - Modalidade Carta Convite nº 002/2011.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

Contratada: Empresa Stafim Execuções de Obras Ltda. - Irai - CNPJ nº 04.568.373/0001-14.

Objeto/Finalidade: Reparos e melhorias nas instalações do Prédio da Câmara Municipal (internas e externas) - conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, constantes da Carta Convite.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Preço Global: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: 10% no início das obras e duas parcelas durante as execuções das obras (na metade e na conclusão).

Início da execução: 12 de dezembro de 2011.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 439/2010).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 12 de dezembro de 2011.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara - Contratante

EMPRESA STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.568.373/0001-14 - Contratada

Município de Fernandes Pinheiro

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 029/2011

OPREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS**, Edital CP 02/2009 de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento do candidato imediatamente classificado/aprovado para o emprego público de **ENFERMEIRO**, a seguir nominado, para que compareça para **NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO**, visando o provimento de 01 (uma) vaga:

KARENDAIANE MALLMANN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de dezembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 112/2011

OPREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **ELIZIONETE DE FÁTIMA CALIXTRO BITENCOURT**, RG 90423665, CPF nº 05440740929, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, matrícula. 646-1, a partir de 01/12/2011.

Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 009 de 28/01/2011, exerceu o cargo em comissão no período de 01/02/2011 a 30/11/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 113/2011

OPREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **JOÃO VILMAR A. GUIMARÃES**, RG 39321211, CPF nº 53152549920, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, matrícula. 619-1, a partir de 01/12/2011.

Art. 2º - Nomeado pelo Decreto nº 045 de 01/04/2010, exerceu o cargo em comissão no período de 01/04/2010 a 30/11/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 114/2011

OPREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Ficam as seguintes pessoas exoneradas do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 01/12/2011:

MATR.	NOME	RG	CPF
635-1	DANIELESERPE	96330901	(PR)

05147511938	395-1	JOÃO BOSCA DA LUZ	31436753	(PR)
-------------	-------	-------------------	----------	------

43735630987	630-1	SONIA ZAGONEL ZAGRE	98459324	(PR)
-------------	-------	---------------------	----------	------

02878591933	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
-------------	---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 115/2011

OPREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes candidatos eleitos nomeados para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme o Edital nº 004 de 04/10/2011, publicado no jornal Hoje Centro Sul de 05/10/2011, que tornou público o resultado da eleição realizada em 28/08/2011.

Classif.	Nome	RG	CPF
1º	SEBASTIÃO OSNEI KULLER DOS REIS	45769011	(PR)

7692966915	2º	DANIELESERPE	96330901	(PR)
------------	----	--------------	----------	------

05147511938	3º	JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES	39321211	(PR)
-------------	----	-------------------------------	----------	------

53152549920	4º	LEA VAZ FERREIRA	51334965	(PR)
-------------	----	------------------	----------	------

65933125920	5º	SILVANA DE JESUS BORCATH	72259823	(PR)
-------------	----	--------------------------	----------	------

02814752960	Art. 2º - A remuneração mensal a ser percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro dos cargos em comissão do Município.
-------------	---

Art. 3º - O mandato é de três anos, conforme o artigo 2º da lei nº 80/2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, previamente determinada para a posse dos conselheiros nomeados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro - PR, e o protocolado nº 736/11,

RESOLVE:
CONCEDER A BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidora ocupante de cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 051-1, lotada na Escola Especial Andreia Cristina Cabral, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 14 a 20/11/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de novembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 351/08 e o protocolado nº 744/2011,

RESOLVE:
CONCEDER A MAURICILA DA CAMPOS FRANÇA, servidora ocupante de cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 452-1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE** por 60 (sessenta) dias, de 06/03/2012 a 04/05/2012, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de novembro de 2011.

NEI RENE SCHUCK - PREFEITO MUNICIPAL

no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 351/08 e o protocolado nº 744/2011, RESOLVE: CONCEDE A AUXILIAR E 08 (oito) dias: 11 a 01/12/2011. REGISTRE GABINETE novembro de

OPREFEITO no uso de sua RESOLV TORNAR JOSÉ DE ANÍ nº 035-1, lotad de LICENÇA de 01/10/2011. REGISTRE GABINETE novembro de

OPREFEITO no uso de su protocolado n RESOLV CONCEDE pante de cargo lotada na Escol MATERNIDA um total de 18 REGISTRE GABINETE novembro de

OPREFEITO no uso de suas sobre o Regim Pinheiro - PR, RESOLV CONCEDE efetivo de PR Cristina Cabral período de 22 REGISTRE GABINETE dezembro de 2

OPREFEITO no uso de suas RESOLV CONCEDE efetivo de PRO: Gemy S. Kulle no período de REGISTRE GABINETE dezembro de 2

OPREFEITO no uso de suas RESOLV CONCEDE efetivo de PRO: Gemy S. Kulle Machado, 15 (c período de 28/ REGISTRE GABINETE dezembro de 21

OPREFEITO no uso de suas RESOLV CONCEDE efetivo de MO1 Fundamental, 07 período de 07 REGISTRE GABINETE dezembro de 21

PREGÃO PI ADJUDICA O PREGOIR USOS DE SUAS PREGÃO PRE: EMPRESAS O: IVASKO & C/ CNPJ nº 09.636 OS PARA OS AJ CÃO INFANTIL DERS 58.449,50 NOVERE AIS E